



Resolução Nº003/2024

**Dispõe sobre Fórum Municipal para a escolha
de representantes da sociedade civil no
Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguarão – CMAS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4398 de 07 de dezembro de 2005 que cria este Conselho, e considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, através da Ata nº280

RESOLVE:

Art.1º - O Fórum Municipal para a escolha dos representantes da sociedade civil neste Conselho, para o próximo biênio 2024-2026, ocorrerá aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, no Salão da Igreja Episcopal, situado à Rua General Osório, nº 818. Bairro Centro.

Art.2º - No fórum deverão ser eleitos 06 (seis) representantes e seus respectivos suplentes da mesma categoria representativa, escolhidos dentre os representantes de organizações de usuários; das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

Art. 3º - Conforme artigo 9º, inciso2º da lei nº 4398 de 07 de dezembro de 2005, somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Vinte de Setembro, 172 - Fone (53) 3261.5924
Lei Municipal nº 4.398 de 2005

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 25 de junho de 2024.

Eriton Gonçalves Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Jaguarão/RS